



RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de alteração de itens de investimento referente a execução dos recursos advindos da emenda parlamentar nº 202181000789, Programação nº 110140120210001, Processo SEI nº 71000096098202173, Funcional Programática nº 082445031219G0001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Monte Negro/RO, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.275, de 17 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1.275, de 17 de maio de 2022, a qual dispõe sobre a política pública de Assistência Social do município de Monte Negro/RO e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES apresentou o Ofício nº 50/SEMDES/2024 ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, documento no qual solicita a apreciação deste Conselho sobre a possibilidade de alteração do objeto que trata de recurso recebido por esta Secretaria, o qual seria utilizado para aquisição de dois automóveis com acessibilidade, sendo alterado para a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para o Centro de Convivência.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Monte Negro/RO em 26 de abril de 2024, no qual realizou a apreciação do documento acima citado, e com base na deliberação tomada pelo Colegiado

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do item de investimento da emenda parlamentar nº 202181000789, Programação nº 110140120210001, Processo SEI nº 71000096098202173, Funcional Programática nº 082445031219G0001, cujo recurso será utilizado na aquisição de materiais e equipamentos permanentes para o Centro de Convivência do município de Monte Negro/RO.

Art. 2º Caso haja saldo remanescente, o recurso será utilizado para aquisição de materiais e equipamentos permanentes para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Monte Negro/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Negro/RO, 09 de maio de 2024.

Paulo Henrique Bezerra Mendonça
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Negro/RO
Decreto nº 3.363, de 29 de novembro de 2023





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONCA**, CPF: 022.18*. **2-*8 em **09/05/2024 09:05:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09Z6.4A05.4264.450W.5341**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.821.EE5** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - Nº 6/2024**.

Elaborado por **PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONCA**, CPF: 022.18*. **2-*8 , em **09/05/2024 - 09:05:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 0911.3405.2266.H40A.8662

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

